



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ROCK NO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 109/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Birigui o Dia do Rock, a ser comemorado anualmente em 13 de julho.

PARÁGRAFO ÚNICO. As comemorações desse dia farão parte do calendário oficial de eventos do Município.

ART. 2º. Na data instituída, o Município através da Secretaria Municipal de Cultura, poderá realizar projetos que visam fortalecer as iniciativas referentes às questões ligadas às juventudes e atividades musicais do gênero.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GIOVANI APARECIDO MACHADO
Secretário de Cultura

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

TADEU LUCIANO SECO SARAVALLI
Secretário de Gabinete Interino

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas